



PORTARIA Nº.35 /2022-CA

O Exmo. Dr. Rafael Sinam Carvalho. Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que, a Comarca de Porto Esperidião, está sem acesso à Internet desde às 14h15min, por motivo de problemas de conexão conforme analisando pela operadora 01, conforme protocolo nº 3643076 e 3643068;

CONSIDERANDO a necessidade de não causar prejuízo processual as partes em geral e causídicos, bem como a necessidade de prestação jurisdicional de qualidade;

Considerando que a Comarca de Porto Esperidião, tramita o acervo processual por meio eletrônico, sendo por meio do Sistema Pje;

RESOLVO:

Art. 1º Suspender o expediente forense presencial do Fórum no dia 30/09/2022, a partir desta hora.

Art. 2º Prorrogar os prazos processuais que se iniciam ou se encerram nesta data para o primeiro dia útil subsequente.

Art.3º Publique-se. Registre-se. Envie-se cópia ao Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, a Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, ao Ministério Público, a Subsecção da OAB, ciência aos servidores.

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Publique-se, registre-se, autue-se e cumpra-se.

Porto Esperidião/MT, 30 de setembro de 2022.

Rafael Sinam Carvalho
Juiz Diretor do Foro